



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 03/2008:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2008:

No dia seis de Fevereiro de dois mil e oito, pelas dezassete horas e trinta e cinco minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, encontrando-se presentes os vereadores Adília Maria Prates Candeias, José Justiniano Taboada Braz Pinto, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Atribuição de apoio financeiro no âmbito do projecto Março a Partir 2008

PONTO 2 – Programa de Alimentação Escolar – atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos – 2ª. Prestação de 2007/2008

PONTO 3 – Pedido de Alteração à Licença de Loteamento titulada pelo alvará n.º. 264, Reqte: Pereira & Rolo Construções, SA, Proc.º. L-39/98, Local: Cascalheira – Pinhal Novo

PONTO 4 – Empreitada de “Ampliação e Remodelação da Escola EB1 Brejos do Assa 1”: aprovação do projecto e lançamento de concurso público

PONTO 5 – Tarifa de ingresso em espectáculos no Cine-Teatro S. João

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DA SR.ª PRESIDENTE:

A Sr.ª presidente saúda todos os presentes.

Informações:

1. Reunião realizada em Bruxelas no âmbito da Semana Europeia da Energia Sustentável – A Sr.ª presidente informa que a convite da empresa ENA – Energia e Ambiente da Arrábida, cuja presidência pertence ao Sr. Vereador José Charneira, o Município de Palmela esteve presente na iniciativa dedicada à Semana Europeia da Energia Sustentável, que se realizou em Bruxelas e foi organizada no âmbito da Comissão da União Europeia.

Acrescenta que o principal momento da semana respeitou ao encontro de várias cidades e municípios do mundo. Estiveram representados municípios americanos, pelo que a participação dos municípios ultrapassou claramente a abrangência da Europa. O objectivo da reunião entre presidentes de municípios de vários pontos do mundo era justamente a discussão e partilha de pontos de vista sobre a forma de mobilizar as cidades e os municípios para uma atitude mais activa ou pró-activa em torno do tema do ambiente e da energia. Foram relatadas muitas experiências de vários municípios, alguns deles possuindo projectos muito concretos e desenvolvidos. Ao Município de Palmela ficou sobretudo o sentimento e o desafio de que se terá de fazer mais e que em cada território é necessário e possível fazer mais, em torno do tema do ambiente e da energia, se se quiser, a curto prazo, ter um mundo mais saudável. Por parte da Câmara Municipal de Palmela em particular, ficou a sensibilidade sobre o trabalho que se pode e deve fazer, nomeadamente em intervenções a realizar nas escolas numa óptica de sensibilização. Foi uma iniciativa interessante.

2. Comemorações do 80.º aniversário da elevação de Pinhal Novo e Quinta do Anjo a Freguesias e 20.º aniversário pela elevação de Pinhal Novo a Vila – A Sr.ª presidente informa que terão lugar proximamente as comemorações antes mencionadas. Assim:

. No dia 09.Fev.2008 (sábado), pelas 15:30 horas, realizam-se na S.F.U.A. – Sociedade Filarmónica União Agrícola, em Pinhal Novo, as comemorações pela elevação de Pinhal Novo a Freguesia e pela sua elevação a Vila;

. No dia 10.Fev.2008 (domingo), pelas 14:30 horas, realizam-se na S.I.M. – Sociedade de Instrução Musical, em Quinta do Anjo, as comemorações pela elevação de Quinta do Anjo a Freguesia.

Moções:

A **Sr.ª presidente** refere que vão ser apresentadas à Câmara Municipal quatro moções relativamente a um conjunto de diplomas pelos quais o Município foi consultado no âmbito da Associação Nacional de Municípios Portugueses (A.N.M.P.).

A ordem pela qual as moções são apresentadas é a que se discrimina:

1. Quadro de Transferências de Competências para os Municípios em Matéria de Educação
2. Novo Regime de Autonomia, Administração e Gestão das Escolas
3. Regime Jurídico dos Serviços Municipais ou Intermunicipais de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos
4. Reorganização do Mapa Judiciário – Tribunal de Palmela

Moção:

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte moção:

Quadro de Transferência de Competências para os Municípios em Matéria de Educação:

“Foi apresentado pelo Governo às autarquias, por via da Associação Nacional de Municípios, uma Proposta de Lei que desenvolve o quadro de transferência de competências em matéria de educação.

Este diploma surge no contexto da elaboração da nova Lei de Finanças Locais e enquadra a transferência para as autarquias nas seguintes áreas:

- Pessoal não docente do ensino básico e da educação pré-escolar;
- Componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;
- Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
- Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- Acção social escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;

- Transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico;

Considerando que o princípio Constitucional da justa repartição dos recursos públicos implica assegurar uma distribuição equilibrada das receitas entre o Estado e as Autarquias Locais, devendo existir uma equivalência entre a quota-parte dos recursos financeiros das autarquias no montante dos recursos públicos e o peso das responsabilidades autárquicas no contexto das responsabilidades públicas em geral;

Considerando que toda e qualquer transferência de competências da Administração Central para os municípios, deve ser encarada como um processo de descentralização que corresponda a uma efectiva capacidade de resposta/satisfação às necessidades dos cidadãos, num quadro de preservação das políticas públicas que ao Estado cabe assegurar;

Considerando ainda que este processo deve respeitar integralmente a autonomia das autarquias, devendo ser acompanhado pela inerente transferência dos recursos financeiros indispensáveis ao normal cumprimento das respectivas competências;

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em 06 de Fevereiro de 2008, delibera:

1. Exigir que as competências a transferir sejam acompanhados dos respectivos meios calculados em função das necessidades existentes e não em função das dotações que actualmente lhe estão afectas, ou seja subfinanciadas e insuficientes meios técnicos e humanos;
2. Expressar a sua preocupação por constatar que ao invés de estarmos perante um efectivo e genuíno processo de descentralização, estamos colocados perante um processo de desconcentração e desresponsabilização promovido pela Administração Central;
3. Manifestar também a sua apreensão, pelo calendário previsto para a implementação das referidas transferências, dada a exigência das adequadas soluções organizacionais para as mesmas serem cumpridas com os indispensáveis níveis de qualidade;
4. Sublinhar que a prioridade da Administração Central, relativamente às competências das autarquias em matéria de educação, deveria ser o reforço dos meios das autarquias, no sentido de poderem consolidar o trabalho que têm desenvolvido no âmbito das competências que já detêm ao nível do pré-escolar e primeiro ciclo;
5. Reclamar um efectivo processo de descentralização de competências que contribua para a construção de um Estado moderno e a criação de dinâmicas

nacionais, regionais e locais, que possibilitem o desenvolvimento sustentado do País, a diminuição de assimetrias entre os diversos territórios, a salvaguarda das funções sociais do Estado e a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.”

Sobre a moção de *Quadro de Transferência de Competências para os Municípios em Matéria de Educação* intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que a sua intervenção expressa a opinião dos Vereadores Socialistas sobre a matéria em apreço. Nestes termos:

Estão perfeitamente de acordo com o ponto n.º 1, mas discordam do ponto n.º 2, por entenderem que isto é um processo de descentralização, não consideram que ele não seja genuíno nem que haja uma desconcentração e desresponsabilização. Concordam com o ponto n.º 3. Quanto ao ponto n.º 4, não podem considerar que a prioridade tenha sido só no reforço dos meios das autarquias, a prioridade tem de ser uma prioridade geral, pelo que não podem estar de acordo. Estão de acordo com o ponto n.º 5.

A **Sr.ª presidente** refere não ter percebido o sentido da intervenção expresso pelo Sr. vereador José Braz Pinto relativamente ao ponto n.º 4.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** explica que não estão de acordo com o ponto n.º 4, porque entendem que não deverá ser prioridade da Administração Central só o reforço dos meios das autarquias, a prioridade deverá ser de âmbito mais geral, embora essa pudesse ser também uma das prioridades, mas não é a prioridade máxima.

Se houver da parte da Sr.ª Presidente e dos Srs. Vereadores a intenção de alterar ou retirar os pontos n.ºs. 2 e 4, os Vereadores do P.S. estão disponíveis para votar a favor, caso contrário, terão de se abster na votação desta moção.

A **Sr.ª presidente** refere que a interpretação do ponto n.º 4 não está a ser feita da mesma maneira. Explica que “sublinhar que a prioridade da Administração Central, relativamente às competências das autarquias em matéria de educação” será associar a questão do reforço de meios às competências que são cometidas às autarquias.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** opina que não existe prioridade nem de uma nem de outra ordem.

A **Sr.ª presidente** menciona que não existe prevalência, é precisamente isso.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** que a composição do texto devia ser no sentido de que as Autarquias recebem as competências e, nessa medida, é necessário ter os meios e exigí-los. A redacção podia coadunar-se com este sentido “a autarquia está pronta a

receber a descentralização, mas exige e, muito bem, que sejam transferidos os meios competentes para levar a bom cabo essas acções”.

A **Sr.ª presidente** refere que a questão essencial é que se está perante um processo de descentralização de competências que tem uma série de aspectos que são problemáticos, mas perante esse eventual processo há que acautelar uma avaliação correcta das necessidades, quer em termos de recursos financeiros, quer em termos humanos e técnicos, e não deve ser feita uma subavaliação.

Menciona que o processo de descentralização de competências deve ser um processo que vá no sentido de “salvaguardar funções essenciais que consideram que devem pertencer ao Estado”.

Existe uma questão específica que tem a ver com dinheiro, mas tem também a ver com uma questão diferente que é a prioridade da relação entre a Administração Central e Autarquias e é nesse contexto que se menciona que “deverá ser sublinhada a prioridade da Administração Central relativamente às competências das autarquias em matéria de educação, devendo a prioridade ser o reforço dos meios das autarquias, no sentido de poderem consolidar o trabalho que têm desenvolvido no âmbito das competências que já têm ao nível do pré-escolar”. E explicita que, o sentido desta expressão é de que, é muito importante que em termos financeiros se consolidem competências que já estão cometidas às autarquias, e são exercidas por estas sem que, até à data, tenham recebido os respectivos recursos financeiros. Significa isto que, as autarquias estão a exercer competências novas e nunca receberam dinheiro para o exercício das mesmas. E, actualmente, as autarquias estão perante um cenário de ter novas competências, mais complexas do que as que já exercem, sem qualquer garantia de recursos financeiros, daí a importância deste ponto. Afirma que as autarquias não querem o dinheiro por si só, o mais importante é o exercício das competências em condições, e daí não ser possível separar o dinheiro das responsabilidades.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** refere que em relação a este parágrafo quando se utiliza a palavra “consolidar” não é no sentido de dar prioridade, é porque, efectivamente, existem ao nível do 1.º Ciclo e do pré-escolar competências e áreas que estão longe de ser concretizadas e consolidadas. Por exemplo, no 1.º ciclo e no pré-escolar, no caso da maioria dos concelhos das áreas metropolitanas, estão longe de possuir níveis de cobertura de rede. Poderão ser questionados da razão pela qual não têm a cobertura feita, porque não construíram mais escolas, mas todos os municípios do concelho de Palmela sabem o investimento que a Câmara Municipal de Palmela tem vindo a fazer, pelo menos nos últimos dez anos, em matéria de educação e para este efeito em concreto. Bem podia a Câmara Municipal a continuar a realizar investimentos, mas à medida que se vão

mudando as políticas do Ministério da Educação, os Municípios irão estar cada vez mais longe de atingir a cobertura, se se tiver em conta que, por exemplo, ao nível das competências no caso do 1.º ciclo e dos transportes escolares, as Autarquias estão muito distantes de receber um décimo do custo real do que efectivamente gastaram. É importante que este parágrafo se mantenha na moção.

Já tem sido dito noutras momentos que, ao nível do pré-escolar, o Município de Palmela é dos municípios com mais salas de pré-escolar da rede pública, mas continua a ter níveis de cobertura muito inferiores aos desejáveis. E isto deve-se ao facto de que actualmente a legislação determina que qualquer pessoa pode morar noutra concelho, até pode ser em Vila Real de Santo António que, se o seu filho tiver cinco anos de idade, poderá entrar no pré-escolar em Palmela e os munícipes deste concelho que vivam, por exemplo, em Aires, Quinta do Anjo ou Bairro Alentejano ficarão de fora. A utilização da expressão “consolidar” é ir muito mais além do que são as competências hierárquicas neste momento. Menciona que no concelho de Palmela existem auxiliares no pré-escolar, mas não existem auxiliares no 1.º ciclo. É importante que se dê uma abertura para encarar o 1.º ciclo e o pré-escolar ao mesmo nível, até porque estão escolas em funcionamento que integram estas duas vertentes. Numa anterior reunião de Câmara, o Executivo discutiu a questão dos prolongamentos de horários dos jardins-de-infância, e recorda a confusão na opinião pública sobre o assunto. É este conjunto de questões que se torna importante definir e consolidar. É de opinião que todos os Eleitos devem manter um espírito aberto na discussão destas matérias. Se actualmente já existem grandes dificuldades na cobertura da rede no 1.º ciclo e pré-escolar acrescerão maiores dificuldades no caso de os municípios ficarem com responsabilidade em matéria de 2.º e 3.º ciclos. Para os 2.º e 3.º ciclos falta, no mínimo, uma escola em Pinhal Novo e em Quinta do Anjo. Considera que é importante que todos os membros da Câmara Municipal possam em conjunto tomar uma posição de acautelamento no domínio destas exigências.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que não lhe causa problema de maior o ponto n.º 4, o mesmo já não sucede em relação ao ponto n.º 2. No ponto n.º 3, em relação ao calendário, o Executivo Municipal sabe que as negociações em Novembro foram suspensas entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (A.N.M.P.), porque havia por parte dos municípios a pretensão de que teria de existir no órgão de gestão um elemento ligado às Câmaras Municipais, e as negociações foram suspensas pela Sr.ª Ministra da Educação e retomadas durante o ano de 2008. É verdade que muitas das competências foram transitadas em 1984, 1988 e 1998 para as Câmaras Municipais e que isso acabou por não ser acompanhado do denominado “pacote financeiro” que as autarquias muito bem esperam. Contudo, em 2005, foi celebrado o protocolo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses

(A.N.M.P.) e o Ministério da Educação para as refeições. Quando se observam os níveis de cobertura da rede do pré-escolar é preciso atender a que a rede solidária é uma rede comparticipada pelo Ministério da Educação. É por isso que, a esse nível, as crianças que andam no pré-escolar nas actividades de apoio à família têm de pagar e as que andam obrigatoriamente nas actividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo não pagam. É de opinião que tem havido alguma perspectiva deste Governo, no sentido de tentar conciliar algumas matérias. A Sr.ª Vereadora Adília Candeias referiu a questão dos transportes escolares e é do seu conhecimento que, nesta área, a Câmara Municipal gasta em média um milhão de euros.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** refere que há que somar a essa despesa o custo com os motoristas que efectuam os transportes escolares e o combustível.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** adianta que a Câmara Municipal de Palmela recebe mais de 100.000,00 euros anuais do Ministério da Educação só para transportes escolares e, eventualmente, o encargo com os motoristas poderá ser imputado à verba que é paga pelo Ministério da Educação.

Acrescenta que nunca existem condições físicas, humanas, técnicas suficientes para as mudanças e na área da educação muito menos. Se a Câmara Municipal estiver à espera de ter condições para implementar a ocupação plena dos tempos escolares, nomeadamente com as aulas de substituição, se estivesse à espera de condições para preparação do novo estatuto do aluno, para o novo estatuto do docente, continuava sempre à espera e ia adiando sucessivamente todas as questões.

Tem dúvidas se valerá a pena, neste momento, mencionar-se que em dez anos se duplicou o orçamento na área da educação e que estão no sistema mais 30 mil professores.

Efectivamente, têm de ser criadas condições e ao que parece esta descentralização virá permitir a prestação de um melhor serviço, sendo que o objectivo é o de salvaguardar as funções sociais do Estado e a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos. Este deve ser o caminho a seguir. Concorde absolutamente que a descentralização de competências deva ser acompanhada do correspondente pacote financeiro. Mas não pode concordar com a expressão de que “se está perante um processo de desconcentração e desresponsabilização promovido pela Administração Central”. E fica com a ideia de que a última parte do ponto 1 se perde quando é mencionado “(...) *não em função das dotações que actualmente lhe estão afectas, ou seja subfinanciadas e insuficientes meios técnicos e humanos (...)*”.

Em sua opinião os municípios têm de estar disponíveis e o Governo também deverá estar disponível. Pretende que fique salvaguardado que, nos últimos dois anos e meio, a negociação entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (A.N.M.P.) foi proveitosa.

A **Sr.ª presidente** refere que em sua percepção os Srs. Vereadores do P.S. sublinharam o mesmo aspecto em relação ao ponto 2 “(...) *ao invés de estarmos perante um efectivo e genuíno processo de descentralização (...)*”, pelo que sugere a retirada da palavra “genuíno”, porque o essencial da questão permanece. Trata-se efectivamente de um processo de descentralização, pois estão a passar a competência para outro lado e uma questão diferente será a de desresponsabilizar e de desconcentrar. Aceita retirar a palavra “genuíno”, porque pode ser entendido como uma crítica quando, de facto, não estão a criticar o Governo nessa perspectiva. É necessário que, a transferir a responsabilidade, a mesma se faça acompanhar dos necessários meios para ser então um processo de desconcentração e não de descentralização e, em última análise, será um processo de desresponsabilização. Estes adjectivos são indispensáveis para caracterizar o processo.

Um outro aspecto relaciona-se com o ponto n.º 4 da moção e que, na sua perspectiva, poderá ser ligeiramente alterado, no sentido de clarificar que o problema não é somente o dinheiro. É para consolidar o que já uma responsabilidade dos municípios. Neste sentido, poder-se-á sublinhar que “à Administração Central cabe reforçar os meios das autarquias no sentido de poderem consolidar o trabalho que vêm desenvolvendo no âmbito das competências que já detêm ao nível do pré-escolar e do 1.º ciclo”. É importante deixar claro que têm de ser reforçados os meios para as competências que as autarquias já exercem e que têm de ser consolidadas essas mesmas competências.

O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que todos os membros do Executivo Camarário estão de acordo com o espírito da moção. Em seu entendimento, a moção expressa o reconhecimento pelo trabalho que as autarquias têm feito e que são capazes de fazer melhor se as mudanças a realizar vierem acompanhadas dos recursos financeiros necessários à implementação das novas responsabilidades.

A **Sr.ª presidente** realça que as autarquias são capazes de fazer melhor se acompanhadas dos respectivos meios.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que possivelmente as autarquias terão possibilidade de rentabilizar mais e melhor os meios que possam ter mas, obviamente, terão de os ter.

Em relação ao ponto n.º 4, aceita uma redacção do género “a par destas transferências, a Administração Central deveria reforçar os meios das autarquias, no sentido de poderem consolidar o trabalho que têm desenvolvido no âmbito das competências que detêm”.

Esta matéria da educação respeita a um assunto que ainda está em discussão, e não se sabe como é que irá ser. Contudo, o ponto n.º 2 utiliza uma série de adjectivações e emite imediatamente um juízo de valor ao mencionar que “ao invés de estarmos perante um efectivo e genuíno processo de descentralização, estamos colocados perante um processo de desconcentração e desresponsabilização promovido pela Administração Central”. Ainda nem se sabe se vai haver descentralização e à partida classifica-se logo como mau. Não aceita que seja retirada a palavra “genuíno” e se mantenha todo o parágrafo, porque os Vereadores Socialistas discordam de todo o parágrafo. Esta redacção é completamente precipitada.

Por fim, o último ponto da moção entra numa definição quase dogmática do ponto n.º 2.

A **Sr.ª presidente** refere que é conveniente olhar para o diploma em causa.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** refere que o diploma é conhecido e o parecer que é dado é em relação ao que é público e não é sobre uma suposta intenção da qual não se conhecem os contornos.

As considerações contidas na moção, justificam-se porque a maioria do Executivo Municipal considera que o diploma vem favorecer a desconcentração em matérias de educação para os municípios, tendo a Administração Central o controlo das políticas de educação de uma forma geral, e fazendo dos municípios uns prestadores de serviços ou umas delegações descentralizadas da Administração Central. A maioria que compõe este Executivo não detém esta opinião isoladamente, conhece até especialistas na área das ciências da educação como, por exemplo, o Prof. Dr. João Barroso, que emitiu um parecer e aborda este tipo de questões.

Sublinha que não pretendem classificar como mal intencionadas as pessoas que elaboraram o diploma, mas será bom que possam vir a ser acauteladas algumas situações para que, no futuro, os municípios não sejam confrontados com a acusação, por parte dos municípios, de que a Câmara Municipal não tem verbas para arranjar uma determinada estrada, quando essa é uma competência do município desde sempre, porque provavelmente, terão de contratar mais auxiliares para as escolas. Actualmente, o diploma prevê que a verba a transferir será de acordo com o que é presentemente despendido num determinado concelho, ou seja, se o Município de Palmela vier a ser contemplado com a mesma verba que emprega, neste momento, no concelho de Palmela em matéria de auxiliares educativas, os responsáveis pelas escolas continuarão a pressionar, na

medida em que o número de auxiliares de acção educativa é insuficiente para corresponder às necessidades. A Câmara Municipal de Palmela não vai pagar 2,50 euros por cada hora, como algumas escolas pagam, porque está obrigada a cumprir os vínculos. Se o Governo tiver intenção de descentralizar, as autarquias devem ficar munidas dos correspondentes meios e é nesse sentido que expressa a sua preocupação. Como podem as autarquias vir a rever o seu quadro de pessoal para contratar professores para determinadas áreas, quando é mais do que afirmado que as autarquias estão proibidas de gastar mais dinheiro com pessoal.

Esta discussão envolta na moção pretende que haja maior consciência sobre este assunto.

A Sr.ª presidente refere-se ao diploma em concreto do seguinte modo:

. Há um articulado (1.º) que respeita à gestão do pessoal e este ponto já foi mencionado pela Sr.ª vereadora Adília Candeias;

. O artigo 2.º refere-se às transferências de competências;

. O artigo 3.º diz respeito ao pessoal não docente. A redacção deste ponto menciona que *“(...) são transferidas para os municípios no início de 2008/2009 as dotações inscritas no orçamento do Ministério de Educação para pagamento das despesas com este pessoal (...) e a partir de 2010 as transferências são incluídas no fundo social municipal e actualizadas segundo as regras aplicáveis às transferências para as autarquias locais (...)”*. De acordo com a verificação efectuada, o que acontece é que as variáveis utilizadas para definir os fundos municipais têm em conta uma série de factores que levam a que o concelho de Palmela seja considerado um concelho rico e favorecido em determinados aspectos.

A Sr.ª presidente continua a sua intervenção nos seguintes termos:

Defende que se deve ser exigente na apreciação de que o modelo de descentralização de competências não pode ser simplesmente o passar para outrem uma determinada responsabilidade que é, efectivamente, uma responsabilidade do Estado e que os municípios admitem partilhar, mas com as contrapartidas e os custos que estas competências devem ter.

Sublinha um aspecto já abordado pela Sr.ª Vereadora Adília Candeias, é que em outros momentos e relativamente a outras transferências, os municípios já receberam transferências de mais competências, e deste ponto de vista já não é uma novidade o que agora se apresenta, pelo que “a reclamação de um processo efectivo” está relacionada com este aspecto em concreto.

Em relação às escolas do 2.º e 3.º ciclo, se efectivamente se verificar que os municípios vão receber esta competência questiona sobre quem terá de solucionar os problemas que estão por resolver. Na localidade de Palmela está a funcionar há trinta anos uma escola de 2.º e 3.º ciclo. Se não houver uma exigência de que os meios que acompanham estas responsabilidades sejam efectivos em relação às necessidades, provavelmente, o Ministério da Educação não terá nenhuma intenção de construir o pavilhão desportivo e imediatamente essa responsabilidade passará para a Câmara Municipal de Palmela. Neste sentido, a Câmara Municipal terá de apresentar um processo completo e, simultaneamente, exigente.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** menciona que as propostas de lei, até serem aprovadas, são discutidas e não são diplomas.

Concorda que se tenha de estar com o espírito aberto e que se exija tudo o que tenha de ser exigido, mas não pode concordar com a redacção da moção ao mencionar que “manifestamos apreensão em receber um parque escolar que está carenciado, manifestamos apreensão em não poder vir a ter verbas suficientes para recuperar”, porque isto, em seu entender, significa uma “vigarice”, porque o que a maioria do Executivo Municipal está a fazer é a desresponsabilizar-se e “vocês que se governem”. Este é o sentido do que está escrito e que considera ser um mau princípio. A moção expressa todas as exigências: reclama-se um processo de descentralização de competências que contribua para a construção de um estado moderno e criação de dinâmicas. O que a maioria deste Executivo pretende é desresponsabilizar-se, o que considera mau, porque numa base de diálogo não se pode começar por uma base assim.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** expressa que a intenção da maioria do Executivo é a de poder apresentar uma moção que possa influenciar a A.N.M.P. a melhorar o projecto de diploma, e é nesta perspectiva que coloca à consideração dos Srs. Vereadores a possibilidade de modificação do ponto n.º 2 nos seguintes termos: expressar a preocupação por constatar que ao invés de se estar perante um efectivo processo de descentralização, se está perante um processo de desconcentração que favorece a Administração Central e não defende devidamente os municípios.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que ainda há pouco afirmaram que ele não conhecia a proposta de lei na sua totalidade.

Acrescenta que o Governo transfere verbas para as autarquias para despesas que estão determinadas. A Parque Escolar é uma empresa que tomará conta de todas as escolas. Não há qualquer favorecimento da Administração Central nesta medida. Os meios nacionais são limitados e se há problemas por resolver, a medida perconizada é uma boa medida. E, é de opinião que esta medida vem enaltecer o papel das autarquias. Chega-se

à conclusão de que determinados meios colocados sob a gestão das autarquias podem ser até rentabilizados, ou seja, com os mesmos meios consegue-se fazer mais. Esta medida é um efectivo princípio de descentralização. Enquanto que o texto da moção expressa que não se trata de um processo de descentralização, mas é para favorecer a Administração Central. Não pode concordar. Os 1.º, 3.º e 4.º pontos da moção, todos eles querem mencionar o mesmo.

A moção refere que as autarquias têm receios fundamentados de que efectivamente os meios que irão ter possam não ser suficientes para as responsabilidades que irão assumir. E nesse sentido passam para uma exigência, mas essa exigência não poderá levar à qualificação. O texto da moção não trata de uma descentralização, mas é assumir uma desresponsabilização, é um acto político expressando que este Governo e, como é compreensível, não vai votar a favor desta moção.

Está disponível para que no ponto n.º 2 da moção seja retirada a carga negativa que ele insere, podendo-se, em substituição, expressar preocupação pelas medidas que irão ser tomadas.

A **Sr.ª presidente** mostra-se disponível para aceitar a alteração do ponto n.º 2.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** refere que não era sua intenção incluir nesta discussão questões de outra natureza, uma vez que estão a debater um assunto muito concreto, mas depois de ouvir atentamente o Sr. Vereador José Braz Pinto tem algo a acrescentar.

A empresa Parque Escolar vai assumir todas as escolas de 2.º e 3.º ciclo. Está preocupada pelo facto de já ter ouvido várias autarquias a mencionarem que existem compromissos com a Parque Escolar para construir determinado equipamento no seu concelho, mas depois não se vê nada de concreto. Não é a primeira vez que um Município da Área Metropolitana de Lisboa manifesta que tem Contratos-Programa assinados com o Governo para construir uma escola de 1.º ciclo e pré-escolar, e quando se questiona o Director Regional obtém-se como resposta que esse assunto não foi tratado consigo. O Estado não só desresponsabiliza as autarquias como também as Direcções Regionais de Educação. Não é nesse registo que se identifica numa moção.

A **Sr.ª presidente** opina que não se deve tranquilizar com a ideia de ter uma empresa que se chama Parque Escolar a assumir as responsabilidades que até à presente data são do Ministério da Educação em matéria de construção ou reparação de escolas. Faz esta afirmação com uma questão de fundo: julga que nenhum dos Eleitos sentados a esta mesa deve gostar da ideia que uma tal responsabilidade passe para a empresa A, B, C ou D, seja ela maioritariamente do Estado ou não. Porque está em causa uma solução administrativa que hoje é determinada forma, mas que amanhã poderá ser de outra. Estão

a falar de opções de uma empresa que hoje são estas e amanhã poderão ser quaisquer outras e, acima de tudo, estão a falar de uma matéria que é inequivocamente um dos bens mais essenciais e fundamentais que os cidadãos podem ter: o direito à educação em condições que têm de ser gratuitas, universais, etc.. Como tal, ninguém pode ficar feliz com a ideia de que tais competências e responsabilidades passem para uma empresa, nem descansados poderão ficar.

Acrescenta, ainda, o seguinte: na última reunião efectuada com o Sr. Director Regional da Educação a propósito da reivindicação da Câmara Municipal de Palmela em relação à construção dos dois pavilhões desportivos para as Escolas Secundárias de Palmela e de Pinhal Novo, a resposta do Sr. Director Regional foi justamente de que essa questão já não dependia daquele organismo, mas depende da parte de quem explora o parque escolar. Mas afinal quem manda e quem é que decide quais são as prioridades do país em matéria escolar? A Câmara Municipal de Palmela pediu imediatamente uma reunião à empresa Parque Escolar e até combinou com o Sr. Director Regional que iria pedir a reunião em conjunto. Evidentemente que não pode aceitar que um Governo, seja ele qual for, se desresponsabilize destas matérias.

Propõe aos Srs. Vereadores do P.S. e aos demais Srs. Vereadores as seguintes alterações à moção:

. Que se elimine o ponto n.º 2 e o actual ponto n.º 5 passe a n.º 4 e que possa mencionar o seguinte: “Reclamar um efectivo processo de descentralização de competências e não de desconcentração e de desresponsabilização que contribua para a construção de um Estado moderno e a criação de dinâmicas (...)”;

. Uma posição de fundo da Associação Nacional de Municípios Portugueses foi no sentido de sugerir ao Governo para consolidar primeiro e dar um tempo de transição relativamente às competências, pelo que poderão, eventualmente, substituir o ponto n.º 4 por uma redacção do género: “sublinhar que à Administração Central cabe reforçar os meios das autarquias, no sentido de poderem consolidar o trabalho que têm desenvolvido no âmbito das competências que já detêm ao nível do pré-escolar e 1.º ciclo”.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que os Vereadores Socialistas aceitam as alterações propostas pela Sr.^a Presidente.

Após a discussão encetada pelos Eleitos sobre a moção de *Quadro de Transferência de Competências para os Municípios em Matéria de Educação* resultou a seguinte redacção, que deverá ser sujeita a deliberação da Câmara Municipal:

“Foi apresentado pelo Governo às autarquias, por via da Associação Nacional de Municípios, uma Proposta de Lei que desenvolve o quadro de transferência de competências em matéria de educação.

Este diploma surge no contexto da elaboração da nova Lei de Finanças Locais e enquadra a transferência para as autarquias nas seguintes áreas:

- Pessoal não docente do ensino básico e da educação pré-escolar;
- Componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;
- Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
- Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- Acção social escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- Transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico;

Considerando que o princípio Constitucional da justa repartição dos recursos públicos implica assegurar uma distribuição equilibrada das receitas entre o Estado e as Autarquias Locais, devendo existir uma equivalência entre a quota-parte dos recursos financeiros das autarquias no montante dos recursos públicos e o peso das responsabilidades autárquicas no contexto das responsabilidades públicas em geral;

Considerando que toda e qualquer transferência de competências da Administração Central para os municípios, deve ser encarada como um processo de descentralização que corresponda a uma efectiva capacidade de resposta/satisfação às necessidades dos cidadãos, num quadro de preservação das políticas públicas que ao Estado cabe assegurar;

Considerando ainda que este processo deve respeitar integralmente a autonomia das autarquias, devendo ser acompanhado pela inerente transferência dos recursos financeiros indispensáveis ao normal cumprimento das respectivas competências;

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em 6 de Fevereiro de 2008, delibera:

1. Exigir que as competências a transferir sejam acompanhados dos respectivos meios calculados em função das necessidades existentes e não em função das dotações que actualmente lhe estão afectas, ou seja subfinanciadas e constituídas por insuficientes meios técnicos e humanos;
2. Manifestar a sua apreensão, pelo calendário previsto para a implementação das referidas transferências, dada a exigência das adequadas soluções organizacionais para as mesmas serem cumpridas com os indispensáveis níveis de qualidade;

3. Sublinhar que à Administração Central cabe reforçar os meios das autarquias, no sentido de poderem consolidar o trabalho que têm desenvolvido no âmbito das competências que já detêm ao nível do pré-escolar e primeiro ciclo.

4. Reclamar um efectivo processo de descentralização de competências e não de desconcentração e desresponsabilização, que contribua para a construção de um Estado moderno e a criação de dinâmicas nacionais, regionais e locais, que possibilitem o desenvolvimento sustentado do País, a diminuição de assimetrias entre os diversos territórios, a salvaguarda das funções sociais do Estado e a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.”

Submetida a votação a moção de *Quadro de Transferência de Competências para os Municípios em Matéria de Educação*, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

Moção:

Pela **Sr.ª vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte moção:

Novo Regime de Autonomia, Administração e Gestão das Escolas:

“Encontra-se em fase de consulta pública o projecto de Decreto-Lei sobre o regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário.

Esta é uma matéria estruturante para o sistema educativo e claramente decisiva para a melhoria e qualificação do ensino público, pelo que se justificava ter sido precedida de uma ampla discussão nacional, envolvendo os municípios e os vários parceiros da comunidade educativa.

Considerando que a Lei de Bases do Sistema Educativo dispõe que em cada estabelecimento ou grupo de estabelecimentos de educação e ensino a administração e gestão se oriente por princípios de democraticidade e de participação de todos os implicados no processo educativo;

Verificando-se que a proposta de Decreto-Lei em apreço incorpora alterações significativas no actual modelo de gestão das escolas que:

1. Apontam para um modelo centralista e unipessoal da administração escolar, ao criar a figura do Director limitando a autonomia dos estabelecimentos de ensino;
2. Desvalorizam a importância do Conselho Pedagógico ao subordiná-lo ao director da escola, colocando em causa a prevalência de critérios pedagógicos e científicos sobre aspectos administrativos;

3. Não promovem a participação equilibrada na gestão das escolas de todos os parceiros que actualmente a integram, nomeadamente, professores, pessoal não docente, alunos, famílias e autarquias;
4. Põem em causa os princípios da elegibilidade, colegialidade e participação no funcionamento dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino, podendo afectar o seu funcionamento;
5. Não permitem às escolas a faculdade de escolherem que tipo de liderança e que tipo de projecto educativo querem para a comunidade na qual se integram;

A Câmara Municipal de Palmela considera que uma nova lei sobre autonomia deveria assegurar a transferência efectiva de poderes para os órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino, delimitando claramente competências e estabelecendo regras democráticas, claras, universais e transparentes para o funcionamento das escolas, tendo como objectivo melhorar a qualidade de ensino.

Atendendo a que as alterações propostas no Projecto de Decreto-Lei, constituem um retrocesso na construção da autonomia das escolas e na democraticidade da sua gestão que não contribuem para a promoção de uma escola e de uma comunidade mais interventivas, na construção de projectos educativos adequados às especificidades locais.

Reconhecendo que este modelo é contrário às necessidades do Sistema de Ensino e da Escola Pública de Qualidade que sempre defendemos, a Câmara Municipal de Palmela manifesta a sua firme discordância com as alterações propostas no presente Projecto-Lei.”

Sobre a moção de *Novo Regime de Autonomia, Administração e Gestão das Escolas* intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** começa por cumprimentar formalmente a Sr.^a presidente, vereadores, membros da comunicação social, técnicos e munícipes presentes.

Como observação, o **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que as moções são apresentadas na própria da hora para discussão e aprovação e se, de facto, os Vereadores não tiverem conhecimento do que está subjacente às mesmas, terão muita dificuldade em discuti-las. Esta é uma reflexão que gostaria de deixar aos presentes. Alguns dos membros do Executivo Municipal não têm por obrigação conhecer estas matérias.

Acrescenta que, em seu entender, a maioria que compõe a Câmara Municipal está completamente equivocada a propósito da matéria que a presente moção trata. Neste sentido, tem a apresentar as seguintes considerações:

. Ao mencionar que *“Apontam para um modelo centralista e unipessoal da administração escolar, ao criar a figura do director limitando a autonomia dos estabelecimentos de*

ensino”, não podem entender que onde existia um presidente, dois ou quatro vice-presidentes, passa a haver um director, dois ou quatro adjuntos, que haja aqui alguma coisa que esteja diferente, a única coisa que existe efectivamente, é que o director tem voto de qualidade, o que evitará situações como têm acontecido até agora em que os vice-presidentes votam a favor de determinado assunto e quando surge a inspecção será o presidente do Conselho Executivo que será nomeado num processo de instrução. Terá de haver, claramente, o assumir da responsabilidade.

. Quando se refere “Desvalorizam a importância do Conselho Pedagógico ao subordiná-lo ao director da escola, colocando em causa a prevalência de critérios pedagógicos e científicos sobre aspectos administrativos”, tem a afirmar que não consegue identificar este tipo de situação em lado nenhum, muito pelo contrário, o Conselho Pedagógico aparentemente com uma valorização do que é o Conselho Geral em que só 40% dos professores é que devem tomar posse, 10% do pessoal não docente, 15% dos pais e a autarquia somam um peso muito grande, sendo que o presidente do Conselho Geral nunca poderá ser um professor, e se nunca pode ser um professor é porque o director terá mesmo que ser um professor. Desta forma, não lhe parece de maneira nenhuma que o Conselho Pedagógico esteja esvaziado, muito pelo contrário, o Conselho Pedagógico, no seu entendimento, dever-se-ia chamar Conselho Pedagógico e Científico. Porque é criado e constituído com os professores titulares. A criação do professor titular aparece com uma salvaguarda do que são os reais interesses da escola nas questões do insucesso escolar e do abandono escolar. Na prevalência de todos estes dados, o que é facto é que nestes últimos 10 anos duplicou-se o orçamento na área da educação, e são mais de 30 mil professores no activo, mas os resultados reais envergonham todos. Agora não será por falta de meios, os meios existem e é necessário optimizá-los. Por outro lado, tem-se vindo a perder alunos. À excepção do último ano em que se conseguiu ter mais 21 mil alunos no sistema educativo. Não lhe parece que seja verdade o que vem escrito na moção a propósito do Conselho Pedagógico em que *“não promovem a participação equilibrada na gestão da escola de todos os parceiros que actualmente a integram nomeadamente professores, pessoal não docente, alunos, famílias e autarquias”*. As autarquias são valorizadas na sequência e na continuidade do que é a descentralização. Agora esta é uma medida que não é claramente avulsa, é uma medida que tem sequência e é sequenciada por tudo o resto.

. Mas porquê afirmar que *“Põem em causa os princípios da elegibilidade, colegialidade e participação no funcionamento dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino, podendo afectar o seu funcionamento”*, quando na verdade o Conselho Geral pode demitir o Director da escola, que é uma situação que tem afligido de alguma forma alguns

professores, tal como aflige outra vertente que é a de o Conselho Geral não pode ser chefiado por um professor.

. É completamente errado afirmar que *“Não permitem às escolas a faculdade de escolherem que tipo de liderança e que tipo de projecto educativo querem para a comunidade na qual se integram”*. O que se vai avaliar é o projecto educativo. Quando o Director da escola se propõe a determinada escola, é com um projecto educativo que passa por uma avaliação, a que podem concorrer 50 pessoas. É esse projecto educativo que o Conselho Geral tem de avaliar. Não consegue encontrar nesta afirmação um ponto de ligação que seja convergente com o que é efectivamente o projecto ou o que está subjacente ao projecto.

. Quando na moção é mencionado que *“A Câmara Municipal de Palmela considera que uma nova lei sobre autonomia deveria assegurar a transferência efectiva de poderes para os órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino, delimitando claramente competências e estabelecendo regras democráticas, claras, universais e transparentes para o funcionamento das escolas, tendo como objectivo melhorar a qualidade de ensino”* pergunta se o objectivo não é mesmo esse? O de melhorar a qualidade de ensino e a redução do insucesso e do absentismo escolar. É na base destes objectivos que se avança para um novo modelo. O modelo anterior do Conselho Executivo tem grandes vantagens, permite que todas as pessoas votem, mas ao possibilitar que todas as pessoas votem no Director que é o presidente do Conselho Executivo à data, acontece em alguns casos o maniatar de alguma forma diferentes grupos de professores que estão na escola e que tentam, por aquela via, de alguma maneira “levar a água ao seu moinho”. Porque, de facto, é difícil a situação de ser-se eleito pelas pessoas que com o próprio trabalham, tem de haver alguém que esteja de fora, quer seja o município, os pais, o pessoal docente e não docente da escola, que possa fazer a avaliação e atender se o projecto educativo se insere ou não na comunidade em que está o município.

Finaliza que, atendendo às considerações antes expostas, os Vereadores Socialistas não se revêem nesta moção.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** refere que o Sr. Vereador José Carlos de Sousa conhece bem tudo o que se relacione com a área da gestão das escolas porque é a sua área de trabalho e tem de contactar com vários Conselhos Executivos de Agrupamentos. Contudo, existe uma questão que parece importante partilharem, independentemente de compreender que politicamente e partidariamente os Srs. Vereadores possam não estar de acordo com a forma e/ou com a linguagem desta moção. O que preocupa todos os que trabalham na área da educação é a forma rápida com que os Governos vêm aos poucos a alterar a Lei de Bases do Sistema Educativo e acrescenta ainda, um outro diploma, como o Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 04.05, e acrescentou propostas para uma gestão

democrática e autónoma das escolas, sem haver sequer uma avaliação conhecida de todos. As experiências que existem na prática permitem concluir que não são avaliadas as propostas que estão em discussão. O que é conhecido sobre as inspecções que são feitas aos Agrupamentos e aos Conselhos Executivos das escolas é que globalmente as lideranças foram consideradas fortes, democráticas (pelo menos existem registos que são conhecidos publicamente) e reporta-se a um artigo do Prof. Dr. João Barroso, em que ele emite um parecer para o Ministério da Educação sobre este assunto e tem emitido mais pareceres acerca da área da gestão e administração das escolas, e efectivamente conclui-se que, estando actualmente em vigor um regime de autonomia das escolas, este nunca foi experimentado, foi sempre apertado e de alguma forma secundarizado, e vai usar uma palavra muito forte: este é um regime aniquilado, acabando por não ser uma administração democrática e autónoma das escolas, mas sempre uma administração que está no local, mas que obedece a directrizes de Directores do Ministério da Educação. Quando há dez anos, outros colegas seus, mais experientes falavam que os contratos de autonomia para as escolas não iriam resultar, respondia-lhes que não era bem assim mas, de facto, actualmente assiste-se a que o dinheiro que entra nos Agrupamentos mesmo sendo enviado pelas autarquias para aquele fim, tem de ir primeiro a Lisboa e demora cerca de dois meses a ser libertado e só depois é remetido para os Agrupamentos. Os Agrupamentos e as Escolas passam muitas necessidades sem a possibilidade de utilizarem o dinheiro que lhes foi atribuído, como tal, isto não é autonomia. É isto o que está em causa. Está em crer que o legislador, na altura, quando aplica esta questão, não estaria a pensar que havia uma gestão democrática das escolas de uma Assembleia Geral que é eleita, e existe tradição no sistema português, nas Assembleias e a todos os níveis, uma tradição que tem sido democrática e faz parte da própria comunidade que a aceita dessa mesma forma e, de facto, até à presente data não se conseguiu consolidar esse regime e passa-se para outro na expectativa de que agora este irá resolver todas as questões.

Acrescenta que um professor nunca poderá ser eleito para presidente do Conselho Geral, em teoria poderá ser um pai, poder-se-á concluir que democraticamente é justa e poderá, eventualmente, até ser importante numa comunidade onde as pessoas estejam muito esclarecidas, mas o que está em causa é o levar-se à prática a proibição ou inviabilização de um professor se candidatar a este cargo. Como não é especialista, procura sustentar a sua opinião sobre pareceres de especialistas em matéria de educação. E cita uma afirmação do Prof. Dr. João Barroso da Universidade do Minho *“(...) a interdição de os professores poderem ser eleitos para este cargo, é absolutamente contraditória com a natureza do órgão a que se pretende instituir, absurda e ambígua, contraditória com o princípio da autonomia e da representatividade equilibrada da comunidade educativa de*

que os professores são parte é absurda, porque ela não dá qualquer explicação para o facto de os professores não poderem assumir esta presidência e, ainda por cima, num órgão de natureza colegial e por qualquer outras explicações possíveis sempre de limitação de um órgão, existem sempre esta possibilidade ambígua, ou seja, de deliberadamente diminuir a importância simbólica dos professores num órgão responsável pela direcção estratégica da escola, inibindo-os do uso de um direito comum a qualquer outro membro (...)". O projecto de Decreto-Lei foi dissecado e, provavelmente, encontrar-se-á nele muita "bondade", mas este tipo de situação nem sempre se reverte numa mais-valia e o melhor mesmo é jogar pelo seguro, procurando estudar e intervindo, no sentido de melhorar. É com esta perspectiva que a moção é apresentada. A moção poderá não possuir a melhor linguagem mas, neste momento, não lhe ocorre outra, para além de que não dispuseram de muito tempo para a elaborar. De qualquer modo, o texto da moção é apresentado de forma sustentada. Em relação à representação das autarquias, a maioria que compõe este Executivo nunca considerou fazer parte das Assembleias e dos Agrupamentos, até porque não estão lá a fazer nada, até de acordo com o parecer do Prof. Dr. João Barroso que diz, em determinada altura, que *"(...) a representação da autarquia local, só se pode justificar no quadro de uma administração centralizada e na ausência de uma efectiva descentralização municipal, porque se esta existir a autarquia deveria assumir plenamente o seu papel de tutela, nos domínios da sua competência e do controlo externo através dos órgãos próprios, não fazendo sentido integrar um órgão interno da administração da escola (...)"*. Sabe que existem muitos municípios que gostariam de ter representatividade nestes órgãos, mas não é o caso da Câmara Municipal de Palmela.

Menciona que as pessoas se habituem a ver nos autarcas as pessoas que resolvem os problemas locais e, por vezes, não compreendem como é que esta ou aquela matéria não é resolvida. Caso reúnam todos os Conselhos Gerais como é que um vereador, director de Departamento ou chefe de Divisão podem estar nestes órgãos, sucede até que, em muitos casos não são bem tratados, e é esta questão que está em causa.

Finaliza que o parecer da Câmara Municipal de Palmela é desfavorável em relação ao projecto de Decreto-Lei, porque residem grandes e sérias preocupações quanto ao mesmo.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que o que considera que devia ser a pergunta é: porque razão é que o Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 04.05, não está, hoje ainda, completamente regulamentado. Porque esta é que é a grande falha. Posteriormente à publicação deste Decreto-Lei não foi adiantada regulamentação, ou melhor, foi-se fazendo regulamentação a prestações.

Por outro lado, no que respeita aos contratos de autonomia não pode de maneira nenhuma concordar que seja um assunto “aniquilado” como a Sr.ª Vereadora Adília Candeias o mencionou. Existem, neste momento, vinte e quatro contratos de autonomia e haverá mais cem durante o outro ano, e avançar-se-á neste âmbito para alguma capacidade de as Assembleias se transformam-se naquilo que é o Conselho Geral. É evidente que os municípios apresentam um peso muito maior, de cerca de 15%. Pede para o Executivo Camarário consultar o *site* do Dr. Santana Castilho, que foi Secretário de Estado em 1988, e ele é ainda mais contundente do que o Prof. Dr. João Barroso. O próprio Conselho Nacional de Educação pronunciou-se favoravelmente sobre esta questão. O Conselho de Escolas é um órgão recente, com cerca de um ano de duração, e que representa mais de sessenta presidentes dos Conselhos Executivos de todo o país e, também, já se pronunciou sobre o assunto, na perspectiva de que se vai experimentar como é que as questões vão funcionar, tendo colocado muitas reticências em relação ao facto do presidente do Conselho Geral não poder ser um professor. Neste ponto, existem duas opções muito claras: queria-se que o director pudesse ser um gestor de carreira, e a querer esta situação, então o presidente do Conselho Geral podia ser um professor e a legislação podia ter sido elaborada dessa maneira, não querendo que seja um gestor de uma outra área a dominar as escolas, então os professores mantêm um pé firme. Conclui que o Conselho Geral é distribuído por outros e os municípios irão ser chamados a intervir.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** refere que já ouviu muitas preocupações emitidas por membros do Conselho Nacional de Educação e acrescenta que o Conselho é muito grande e alargado.

Ainda a este propósito, menciona que é do seu conhecimento que, o Sr. Primeiro-Ministro foi apresentar o projecto de Decreto-Lei ao Conselho Nacional de Educação e nem sequer se discutiu como tem sucedido em reuniões em que as autarquias têm participado. Pede para o Sr. Vereador José Carlos de Sousa ler a posição formal do Conselho Nacional de Educação que não é a que vem expressa nos órgãos de comunicação social.

A **Sr.ª presidente** opina que relativamente a esta moção, os Eleitos desta Autarquia assumem uma posição de fundo de divergência, pelo que não vale a pena concertar mais sobre esta matéria.

A **Sr.ª presidente** dá por encerrada a discussão sobre a moção.

Submetida a votação a moção de *Novo Regime de Autonomia, Administração e Gestão das Escolas*, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, e a abstenção do Sr. vereador Octávio Machado.

Moção:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte moção:

Regime Jurídico dos Serviços Municipais ou Intermunicipais de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos:

“As Câmaras Municipais contribuíram, ao longo dos 30 anos do Poder Local, para alterar radicalmente os serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento básico e de recolha de resíduos. Dos 45% de população servida por rede de água em 1974, passámos, a nível nacional, para 93%, em 2006; o saneamento básico abrangia então 30% dos cidadãos e beneficia hoje 76%; em 1974, só 1% das águas residuais eram tratadas e, em 2006, esse valor ultrapassou os 86%.

O Governo enviou para consulta prévia à Associação Nacional de Municípios Portugueses (A.N.M.P.) a proposta em elaboração de decreto-lei sobre o regime jurídico dos serviços municipais ou intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.

O documento, em articulação com a recente proposta sobre tarifários, nega o carácter de serviço público que deve presidir à gestão destes sistemas, substituindo-o por um “serviço de interesse económico geral” e, a pretexto de uma visão integrada, subordina-a a uma lógica economicista que tem, de resto, marcado a acção do Governo em muitos outros domínios.

A proposta cria um regime de submissão das entidades gestoras dos serviços municipais ou intermunicipais – ao contrário dos sistemas multimunicipais – a uma Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, que é chamada a pronunciar-se relativamente a todos os investimentos, exploração e financiamento.

Assim,

- Considerando que a proposta de decreto-lei em elaboração retira o papel regulador e centralizador aos municípios e, nesse sentido, viola a autonomia do Poder Local consagrada na Constituição da República Portuguesa;
- Considerando que não é possível aplicar, no prazo estabelecido de dois anos, o regime jurídico proposto, o que, na prática, empurra os municípios para a adesão a sistemas privados de gestão do abastecimento público de águas, saneamento básico e de resíduos urbanos;

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em sessão pública, a 6 de Fevereiro de 2008, delibera:

1. Reafirmar a defesa do abastecimento de água, saneamento básico e gestão de resíduos urbanos como serviços municipais públicos fundamentais para garantir a

qualidade de vida dos cidadãos e, portanto, não sujeitos apenas às regras economicistas;

2. Rejeitar, dando parecer negativo, o conteúdo da proposta de decreto-lei em elaboração.”

Sobre a moção de *Regime Jurídico dos Serviços Municipais ou Intermunicipais de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos* intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** é de opinião que também em relação a esta moção têm visões completamente diferentes, pelo que não vale a pena fazerem grandes esforços para chegar a consenso.

Acrescenta que a maioria que gere a Câmara Municipal de Palmela entende que tudo o que seja uma concessão a qualquer entidade que não seja autárquica ou pública já será no âmbito da privatização, enquanto que ele e o Sr. Vereador José Carlos de Sousa (Vereadores do P.S.) não têm esse conceito, na medida em que, entendem que uma concessão não é uma privatização. A entidade pública é quem possui o poder regulador e fiscalizador, mas quem exerce é outra entidade. Neste cômputo detêm visões diferentes.

Na presente moção desenvolve-se a ideia da gestão das águas numa lógica economicista. Na óptica dos Vereadores Socialistas a gestão das águas é um serviço de interesse económico geral. Tem de haver uma base de economia e perspectivar-se o devido enquadramento económico.

Menciona que numa conversa efectuada com o Sr. Vereador José Charneira já tiveram ocasião de opinar relativamente à questão da privatização da água e, de facto, detêm visões diferentes.

Finaliza que os Vereadores do P.S. concordam que nesta matéria deve presidir o bom senso mundial, na medida em que a água é um bem comum e não pode estar entregue ao livre árbitro de cada um, mas daí a *“rejeitar, dando parecer negativo, o conteúdo da proposta de decreto-lei em elaboração”* como a moção o expressa, não estão de acordo.

O **Sr. vereador José Charneira** efectua os seguintes comentários:

. A questão relacionada com os serviços de interesse económico geral, a própria proposta de decreto-lei menciona no seu artigo 2.º que *“as actividades referidas no número anterior consubstanciam serviços de interesse económico geral”*.

. Em relação a todo o diploma há uma situação que aparece com um carácter muito vinculado e que é tida como uma preocupação muito grande: é que as grandes decisões são remetidas para a entidade reguladora, esta entidade reguladora é feita por nomeação e actualmente é o I.R.A.R. (Instituto Regulador de Água e Resíduos). É uma entidade que

está fora de qualquer Ministério e foi criada em paralelo para regular a actividade dos sistemas.

. Este diploma obriga a que todas as actividades de todos os serviços municipais e inter-municipais sejam reguladas. Existem algumas situações que são gravíssimas, como por exemplo, e só vai ler o ponto 1 do artigo 3.º sobre a gestão dos sistemas municipais e inter-municipais: *“o objecto do presente diploma é realizado em regime de exclusivo, salvo o disposto nos números seguintes (...)”* e depois as actividades referidas *“podem ser prestadas por decisão da entidade responsável”* neste caso serão as Câmaras Municipais *“após parecer da entidade reguladora, excepcionalmente e em zonas delimitadas o serviço pode ser assegurado transitoriamente por terceiras entidades”*, o que significa que pode ser dada a concessão a uma empresa privada *“quando a entidade gestora não esteja em condições de o fazer por decisão da entidade reguladora com parecer vinculativo da entidade reguladora”*. O que significa que a entidade reguladora é quem vai regular toda actividade e transmitirá à Câmara Municipal as directrizes do que tiver a fazer. Nas questões de natureza técnica, o grau de exigência é de tal forma que não existe nenhuma empresa, neste momento, do Grupo Águas de Portugal que faça o que vem estipulado. Como será possível às Câmaras Municipais e aos Serviços Municipalizados fazerem tudo o que se determina em dois anos, é impossível. Noutros fóruns, já ouviu presidentes de Câmara dizer que tiveram de entregar a concessão aos privados, porque não tinham condições para o fazer com o cumprimento integral pelo grau de exigência que é feito.

. Considera que este diploma pretende “empurrar” os municípios para a concessão das redes em alta e em baixa, e para as empresas multimunicipais que estão fora do diploma. Curiosamente as municipais e inter-municipais estão contidas no diploma, enquanto que as multimunicipais que envolvem o Grupo Águas de Portugal estão fora do diploma. Este diploma tende para o privado. Para concluir que é desta situação que se trata, é suficiente ouvir atentamente as declarações do Sr. Ministro Luís Correia e do Sr. Presidente do Grupo Águas de Portugal e é visível que está montada uma estratégia. Quando se menciona que o negócio da água é um negócio de não sei quantos milhões, é um negócio em que é necessário os privados apostarem está, de facto, a estratégia montada e a maioria do Executivo que gere a Câmara Municipal de Palmela é pela defesa da água pública municipal e é claramente contra o que se preconiza.

A **Sr.ª presidente** considera que estão em condições de poder votar esta moção.

Submetida a votação a moção de Regime Jurídico dos Serviços Municipais ou Intermunicipais de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos, foi a mesma aprovada, por maioria e em

minuta, com o voto contra dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, e a abstenção do Sr. vereador Octávio Machado.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR ADILO COSTA:

Informação:

Criação do Julgado de Paz em Palmela – O Sr. vereador Adilo Costa informa que, no passado dia 01 de Fevereiro, foi publicado em Diário da República os Julgados de Paz a criar, incluído está o Julgado de Paz de Palmela – Agrupamento dos Concelhos de Palmela e Setúbal.

Moção:

Pelo Sr. vereador Adilo Costa foi apresentada a seguinte moção:

Reorganização do Mapa Judiciário – Tribunal de Palmela:

“A existência do Tribunal de Palmela está consagrada pelo D.L. 186-A/99, de 31 de Maio, que expressamente prevê a Comarca de Palmela.

Não obstante todos os esforços e diligências realizados pelo Município ao longo dos anos, que incluíram a disponibilização do terreno necessário, a instalação do Tribunal de Palmela foi sucessivamente adiada pelos vários Governos.

Tal omissão, em claro desrespeito das leis aprovadas, manteve-se até à actualidade.

A existência de um Tribunal em Palmela justifica-se pela dimensão do concelho, pelo seu número de habitantes, e pelas actividades económicas aqui sediadas e desenvolvidas, estimando-se que cerca de 40% do movimento do Tribunal de Setúbal tenha origem no concelho de Palmela, pelo que, mais do que uma justa aspiração ou expectativa, estamos perante uma necessidade efectiva e real, que corresponde aliás a um imperativo de aproximação da justiça aos cidadãos.

Neste sentido, a Câmara Municipal deliberou já em 12.09.2007 a criação de um Julgado de Paz em Palmela, que corresponderá a um esforço financeiro anual de cerca de 120.000 €, cooperando com o Estado para além daquilo que constitui a sua estrita obrigação, uma vez que a Administração da Justiça não constitui atribuição dos municípios.

No entanto, e porque um Julgado de Paz não substitui um Tribunal, antes o complementa, a Câmara Municipal deliberou a criação do Julgado de Paz com a menção expressa de não abdicar de lutar pela instalação do Tribunal de Palmela.

Assim, face ao exposto e tendo em consideração que se encontra em discussão pública o projecto de Decreto-Lei de reorganização do mapa judiciário nacional, a Câmara Municipal de Palmela, reunida em 06 de Fevereiro de 2008, delibera:

1. Reiterar junto do Governo e da Assembleia da República a importância e a urgência da instalação do Tribunal de Palmela;
2. Reiterar junto do Governo a disponibilidade do Município para actuar no sentido de disponibilizar sem custos para o Governo os terrenos necessários à construção do Tribunal de Palmela;
3. Enviar a presente Moção:
 - Ao Senhor Presidente da República;
 - Ao Senhor Presidente da Assembleia da República;
 - Ao Senhor Primeiro Ministro;
 - Ao Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça;
 - Ao Ministro da Justiça;
 - Ao Procurador Geral da República;
 - Aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
 - À Associação Nacional de Municípios Portugueses;
 - À Ordem dos Advogados;
 - À Assembleia Municipal de Palmela.”

Sobre a moção de *Reorganização do Mapa Judiciário – Tribunal de Palmela* intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** intervém para mencionar que em opinião dos Vereadores Socialistas a questão que se apresenta é pacífica, aceitam-na e, talvez, possam mesmo elogiar não só o facto de ter surgido esta moção, como a maneira como ela se desenvolve, podem considerá-la como sendo extremamente construtiva.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que em seu entender a expressão de que “estimando-se que cerca de 40% do movimento do Tribunal de Setúbal tenha origem no concelho de Palmela” é muito doce e deviam ser mais assertivos na afirmação dos dados em concreto.

O **Sr. vereador Adilo Costa** explica que estes são os dados adiantados pelo Tribunal de Setúbal.

A **Sr.ª presidente** menciona que a expressão é cautelosa, no sentido de não ser tão rigorosa a afirmação de que 40,5%, 41% ou 39% são de processos no Tribunal de Setúbal com origem no concelho de Palmela. Concorde que se altere a palavra “estimando-se” por “estima-se”, devendo manter-se o resto do texto.

O **Sr. vereador Adilo Costa** adianta as seguintes considerações:

. O Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio, neste momento, só não se encontra cumprido em relação a dois municípios a nível nacional: Palmela e Lagoa (Açores). Considera dever ser cumprida a lei e que seja levada até às últimas consequências a constituição do Tribunal de Palmela.

. É necessário chamar a atenção de que na proposta de revisão do Mapa Judiciário que surgiu o ano passado, não aparece Palmela, pelo que é necessário lutar por este objectivo. Tem de se fazer este alerta e lutar determinadamente por este fim. O facto de o Tribunal de Palmela não vir contemplado é um mau indício e é contraditório com a própria proposta de revisão, na medida em que se o Tribunal for constituído, passará a ser um dos 60 Tribunais mais importantes do país dos 240 Tribunais que existem. Estes dados surgem nos relatórios de 2001 e de 2005 e estão projectados para 2015. O objectivo desta moção é alertar para esta situação.

Após a discussão pelos Eleitos sobre a moção de *Reorganização do Mapa Judiciário – Tribunal de Palmela* resultam alterações ao texto da mesma. Nestes termos, a moção que deverá ser considerada para deliberação é a que se transcreve em seguida:

“A existência do Tribunal de Palmela está consagrada pelo D.L. 186-A/99, de 31 de Maio, que expressamente prevê a Comarca de Palmela.

Não obstante todos os esforços e diligências realizados pelo Município ao longo dos anos, que incluíram a disponibilização do terreno necessário, a instalação do Tribunal de Palmela foi sucessivamente adiada pelos vários Governos.

Tal omissão, em claro desrespeito das leis aprovadas, manteve-se até à actualidade.

A existência de um Tribunal em Palmela justifica-se pela dimensão do concelho, pelo seu número de habitantes, e pelas actividades económicas aqui sediadas e desenvolvidas. Estima-se que 40% do movimento do Tribunal de Setúbal tenha origem no concelho de Palmela, pelo que, mais do que uma justa aspiração ou expectativa, estamos perante uma necessidade efectiva e real, que corresponde aliás a um imperativo de aproximação da justiça aos cidadãos.

Neste sentido, a Câmara Municipal deliberou já em 12.09.2007 a criação de um Julgado de Paz em Palmela, que corresponderá a um esforço financeiro anual de cerca de 120.000

€, cooperando com o Estado para além daquilo que constitui a sua estrita obrigação, uma vez que a Administração da Justiça não constitui atribuição dos municípios.

No entanto, e porque um Julgado de Paz não substitui um Tribunal, antes o complementa, a Câmara Municipal deliberou a criação do Julgado de Paz com a menção expressa de não abdicar de lutar pela instalação do Tribunal de Palmela.

Assim, face ao exposto e tendo em consideração que se encontra em discussão pública o projecto de Decreto-Lei de reorganização do mapa judiciário nacional, a Câmara Municipal de Palmela, reunida em 6 de Fevereiro de 2008, delibera:

1. Reiterar junto do Governo e da Assembleia da República a importância e a urgência da instalação do Tribunal de Palmela;
2. Reiterar junto do Governo a disponibilidade do Município para actuar no sentido de disponibilizar sem custos para o Governo os terrenos necessários à construção do Tribunal de Palmela;
3. Enviar a presente Moção:
 - Ao Senhor Presidente da República;
 - Ao Senhor Presidente da Assembleia da República;
 - Ao Senhor Primeiro Ministro;
 - Ao Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça;
 - Ao Ministro da Justiça;
 - Ao Procurador Geral da República;
 - Aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
 - À Associação Nacional de Municípios Portugueses;
 - À Ordem dos Advogados;
 - À Assembleia Municipal de Palmela.”

Submetida a votação a moção de *Reorganização do Mapa Judiciário – Tribunal de Palmela*, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ BRAZ PINTO:

O Sr. vereador José Braz Pinto começa por cumprimentar formalmente a Sr.ª presidente, vereadores, técnicos da autarquia, membros da comunicação social e munícipes presentes.

Assuntos vários:

• **Simone Fragoso** – O Sr. vereador José Braz Pinto refere que é com grande satisfação que regista as notícias inseridas na comunicação social de Palmela, em relação a uma conterrânea deste concelho e que é a heroína Simone Fragoso.

As notícias inseridas nos jornais chamam a atenção para a Gala de Solidariedade que irá realizar-se no dia 09 de Fevereiro, pelas 21:00 horas, no Cine Teatro S. João. Lamenta o facto e não poder estar presente, mas a data coincide com o aniversário de um familiar seu. Opina que esta iniciativa devia ser, também, anunciada no *Catavento* (publicação mensal da Câmara Municipal de Palmela).

Menciona que o anúncio inserido na comunicação social especifica que todo o dinheiro apurado com a Gala de Solidariedade reverterá para a Simone Fragoso, pelo que parte do princípio que o espaço onde se vai realizar o espectáculo (Cine Teatro S. João) irá ser cedido pela Câmara Municipal sem qualquer encargo e, se assim for, a Autarquia estará já a despende um contributo mas, ainda assim, considera que poderia investir na publicitação e expansão da iniciativa que vai ter lugar.

• **Urbanização Urbiares** - O Sr. vereador José Braz Pinto refere que já teve oportunidade de numa anterior ocasião alertar para o número insuficiente de bocas-de-incêndio na Urbanização Urbiares. A Lei n.º 426/89, nomeadamente no seu artigo 23.º estipula que as bocas-de-incêndio devem estar espaçadas em 50 metros, o que não acontece nesta urbanização.

Alerta que o plano de emergência em vigor está ultrapassado, se bem que já tenha sido sujeito a algumas alterações. Deveria ser transmitido aos técnicos que avaliam as urbanizações que existe uma directiva da Ordem dos Arquitectos, datada de 28 de Fevereiro de 1990, chamando a atenção para o cumprimento da Lei n.º 426/89.

Na medida em que os incêndios não acontecem só nas florestas, por vezes, acontecem incêndios nas habitações, é necessário que existam bocas-de-incêndio suficientes, em locais estratégicos, para situações de emergência.

• **Ligação entre a Estrada dos Espanhóis e a Estrada Municipal (E.M.)** - O Sr. vereador José Braz Pinto gostaria de ser informado para quando se prevê a ligação entre a Estrada dos Espanhóis e a Estrada Municipal 533, atendendo a que esta é uma intervenção que não tem tido desenvolvimento. Será que a situação deste caso em concreto está nas mesmas condições em que estão outras intervenções que cabem à Administração Central executar e que a Câmara Municipal tanto critica por estas não terem desenvolvimento?

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR OCTÁVIO MACHADO:

Assuntos vários:

O **Sr. vereador Octávio Machado** saúda a Sr.^a presidente, vereadores, jornalistas, técnicos da autarquia e público em geral.

• **Tratamento dos resíduos das queijarias** – O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que na última reunião regozijaram-se com a assinatura do protocolo com vista ao tratamento dos resíduos provenientes das suiniculturas no Distrito de Setúbal. Existe uma outra actividade extremamente importante para a economia de muitas pessoas e para a promoção do concelho de Palmela e deste Distrito, que é a das queijarias que produzem o queijo de Azeitão, situadas na freguesia de Quinta do Anjo. Também das queijarias provêm resíduos que necessitam de tratamento especial, pelo que gostaria de saber se há alguma medida prevista neste sentido.

• **Pavilhões desportivos** – O **Sr. vereador Octávio Machado** expressa a sua preocupação pelo facto de se continuarem a construir escolas em Palmela sem contemplar a execução de pavilhões desportivos. Neste momento, as exigências neste sentido já somam a carência de quatro pavilhões desportivos no concelho de Palmela (para as freguesias de Palmela, Pinhal Novo, Quinta do Anjo e Poceirão). Há um esquecimento em relação ao passado quanto à construção de pavilhões desportivos, e porque não é só no concelho de Palmela que falta este equipamento, será cada vez mais difícil recuperar este objectivo. Classifica como extremamente grave esta situação, porque não dignifica os que continuam a lutar para que a prática desportiva seja uma realidade acessível a todos quando, ainda por mais, é um dos principais elementos que contribui para afastar as gerações de outras actividades que são complicadas, difíceis de gerir e acarretam prejuízos para o desenvolvimento harmonioso dos indivíduos que se pretende que sejam os Homens de amanhã.

• **Simone Fragoso** – O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que já têm sido aprovados pela Câmara Municipal de Palmela votos de congratulação a Simone Fragoso pelos êxitos obtidos por esta jovem atleta. É uma atleta que tem alcançado medalhas e deve constituir motivo de orgulho para todos. Como homem ligado ao desporto e como cidadão, sente-se extremamente penalizado por ver alguém como a Simone que tem de contar com o seu grupo de amigos para desenvolver as iniciativas que visam a angariação de verbas para que o concelho de Palmela e este país possam estar representados nos paraolimpicos.

Recentemente ouviu-a numa reportagem de rádio a solicitar o aparecimento de uma marca que a apoiasse, em sua opinião, a Simone só tem de publicitar uma única marca, a marca que é Palmela.

Tem a certeza que a Simone Fragoso vai conseguir estar nos Jogos Olímpicos e, nessa altura, será efectivamente importante e necessário, irá reunir todos os apoios que lhe proporcionem a concretização de estágios que a lhe permitam competir em igualdade de condições com os demais atletas. As medalhas vêm por acréscimo.

• **Ligação do sistema das águas residuais de Cajados à Gâmbia** – O Sr. vereador **Octávio Machado** refere ter sido questionado sobre a possibilidade de a Câmara Municipal de Palmela propiciar a ligação das águas residuais de Cajados à Gâmbia, uma vez que as infra-estruturas de saneamento básico já estão executadas. Gostaria de ser informado sobre este assunto para poder responder, em caso de voltar a ser interrogado.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ CARLOS DE SOUSA:

O Sr. vereador **José Carlos de Sousa** cumprimenta os presentes.

Assuntos vários:

• **Rua António Sérgio** – O Sr. vereador **José Carlos de Sousa** refere que na última reunião de Câmara levantou uma questão relacionada com a Rua António Sérgio, mas nesse mesmo dia realizou-se uma intervenção na referida rua. Como não tinha conhecimento deste facto levantou a questão.

Alerta para o seguinte: o alcatrão colocado aquando dessa mesma intervenção está demasiado alto e, em vez de verter para fora da estrada, corre para o seu interior. Embora não seja entendido na matéria, parece-lhe que a intervenção não foi feita nos moldes mais convenientes.

• **Pavimentos em mau estado** – O Sr. vereador **José Carlos de Sousa** chama a atenção para o mau estado dos pavimentos nos seguintes locais:

. A Estrada de Vale dos Barris. Quem vem de Setúbal para Palmela por esta estrada depara-se com uma placa referenciando “pavimento em mau estado”. Quando chega o tempo das amendoeiras em flor as pessoas gostam de passear naquela zona, pertença do Parque Natural da Arrábida. Devia ser feita uma intervenção para melhorar o estado do

pavimento. Consultou o P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos) desta Autarquia e não está prevista nenhuma intervenção, a curto prazo, naquela estrada.

. À entrada do Pinhal Novo vindo pela estrada no sentido Moita - Pinhal Novo o pavimento carece de obras de manutenção. Encontra-se no local uma placa alertando para o mau estado do pavimento.

Os assuntos apresentados no *Período Antes da Ordem do Dia* obtiveram as seguintes respostas:

• Relativamente à intervenção do Sr. vereador José Braz Pinto - *Ligação entre a Estrada dos Espanhóis e a Estrada Municipal (E.M.)* – O **Sr. vereador José Charneira** responde que não tem de memória a data em que se prevê intervir na ligação entre estas duas estradas. Contudo, pode adiantar que se terá de acertar com a E.D.P. algumas questões.

• Relativamente à intervenção do Sr. vereador Octávio Machado - *Tratamento dos resíduos das queijarias* – O **Sr. vereador José Charneira** começa por referir que o tratamento dos resíduos provenientes das queijarias não é o mesmo que o tratamento dos resíduos provenientes das suiniculturas. Neste momento, as queijarias que pretendam efectuar a ligação dos seus resíduos à rede municipal podem fazê-lo, sendo obrigadas a realizar um pré-tratamento dos esgotos, tal como outro tipo de indústrias estão obrigadas a efectuar um pré-tratamento, de modo a respeitar os parâmetros previstos pela SIMARSUL.

Acrescenta que nos casos das queijarias, estas têm de resolver o problema, porquanto a carga de poluente de cada uma dependerá da quantidade de queijo que produz.

• Relativamente à intervenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa - *Pavimentos em mau estado* – O **Sr. vereador José Charneira** responde que:

. Em relação à Estrada de Vale dos Barris, esclarece que o facto de a sua intervenção não constar no P.P.I. faz parte das opções que esta Autarquia teve de assumir. Há muitas estradas no concelho que carecem de ser intervencionadas e, efectivamente, houve que definir prioridades, sendo que esta estrada não foi contemplada. Reconhece que o pavimento da Estrada de Vale dos Barris se encontra em mau estado e os serviços camarários providenciam para que os buracos sejam tapados com frequência. De todo o modo, entende que a circulação automóvel nesta estrada deve ser feita com ponderação e

cuidado, até para as pessoas usufruírem da serra e da paisagem que dela se pode vislumbrar.

. Em relação ao mau estado do pavimento à entrada do Pinhal Novo está em condições de adiantar que os buracos ali existentes se devem a obras que decorreram sob a responsabilidade da SIMARSUL com vista à execução dos emissários. Essas obras aconteceram um pouco por todo o concelho e o estado em que deixaram o pavimento tem preocupado a Câmara Municipal. Neste sentido, há cerca de duas semanas, realizou-se uma reunião entre responsáveis por esta Autarquia e técnicos da SIMARSUL em que este problema foi reconhecido pelos mesmos. Nessa reunião ficou assente que seria por esta empresa lançada uma empreitada para repavimentação geral das estradas que têm vindo a ser intervencionadas sob a sua responsabilidade.

- Relativamente à intervenção do Sr. vereador Octávio Machado - *Ligação do sistema das águas residuais de Cajados à Gâmbia* – O **Sr. vereador José Charneira** refere que o aglomerado urbano de Cajados é muito disperso e não será possível para já realizar investimentos de ligação dos esgotos domésticos, nem sequer existe previsão para o fazer. Pode adiantar que irão ser concretizados investimentos em Fernando Pó e Fonte Barreira, pois são aglomerados que são mais concentrados, assim como em Brejos do Assa.

- Relativamente às intervenções feitas pelos Srs. vereadores sobre a atleta Simone Fragoso – A **Sr.ª presidente** partilha dos votos de maiores êxitos desportivos em relação à jovem Simone Fragoso.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA:

Informação:

- **Reunião com a ARCOLSA (Associação Regional de Criadores Ovinos Leiteiros da Serra da Arrábida)** – O **Sr. vereador José Charneira** informa que está em condições de partilhar com os Srs. Vereadores que, relativamente às queijarias existentes na freguesia de Quinta do Anjo, ir-se-á realizar brevemente uma reunião com a ARCOLSA na tentativa de a Câmara Municipal poder ajudar no que lhe for possível em tudo o que se relacione com a promoção e divulgação dos produtos que são produzidos por estas, à semelhança do que aconteceu com a reunião efectuada entre esta Autarquia e as adegas de Fernando Pó e Fonte Barreira.

**PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR
SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. vereador José Charneira, no período de 21.01.2008 a 01.02.2008.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A Sr.^a presidente deu conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 24.01.2008 a 05.02.2008, foram autorizados pagamentos, no valor de € 1.665.403,76 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e três euros e setenta e seis cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 2.

TESOURARIA:

Balancete:

A Sr.^a presidente informou que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de € 6.302.349,23 (seis milhões, trezentos e dois mil, trezentos e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – € 5.096.682,03 (cinco milhões, noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e dois euros e três cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – € 1.205.667,20 (um milhão, duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos).

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ACTAS

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação das seguintes actas, sendo as mesmas assinadas pela Exm.ª Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, **por unanimidade**, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

- **ACTA n.º 19/2007**, reunião ordinária de 26.Setembro.2007 – **aprovada por unanimidade**.
- **ACTA n.º 20/2007**, reunião ordinária de 03.Outubro.2007 – **aprovada por unanimidade**.

II – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

II.I. - JUVENTUDE:

Pela Sr.ª vereadora **Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Apoio financeiro no âmbito do projecto *Março a Partir* 2008:

PROPOSTA N.º 1/DEIS-J/03-2008:

«Em 2008, o *Março a Partir*, projecto desenvolvido pela Câmara Municipal de Palmela em parceria com as associações, grupos informais juvenis e outras entidades do concelho, atinge a sua 13.ª edição.

A promoção de uma participação activa e responsável dos jovens na sociedade em geral e na comunidade local, em particular, são alguns dos objectivos principais deste projecto, a par da valorização do papel de transformação e inovação do associativismo juvenil, de natureza formal ou informal.

O *Março a Partir* apresenta como temática transversal para este ano, o Ambiente, sendo especificamente definidas as seguintes áreas de intervenção: Resíduos sólidos urbanos – reduzir, reciclar e reutilizar; Educação e sensibilização ambiental; Biodiversidade e paisagem rural.

Na análise dos projectos apresentados pelas associações, foram tidos em conta critérios como a capacidade de auto financiamento e diversificação das fontes de financiamento, importância da actividade na localidade em que se integra, atitude de cooperação para com as outras associações e agentes da comunidade e a capacidade de inovação.

Neste sentido, **propõe-se**, de acordo com a alínea b) do n.º 4, do art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição dos seguintes apoios financeiros, num total de € 19.000,00 (dezanove mil euros), destinados a participar as actividades desenvolvidas no âmbito do projecto *Março a Partir*.

Associações	Actividade	Apoio
Associação de Estudantes Escola Secundária de Palmela	'Corrida de Carro de Rolamentos' - Palmela	€ 300,00
Associação Juvenil do Centro de Ocupação Infantil de Pinhal Novo	'Show Environment Time' – Auditório da Escola Secundária de Pinhal Novo, Auditório da Biblioteca de Pinhal Novo. 'Dinâmicas Infantis para a Sensibilização Ambiental' – Escolas de 1º Ciclo, Pinhal Novo. 'Pinhal Jovem Novo Sangue Rock' - SFUA	€ 1.400,00
A.J.I.T.A.R. Associação Juvenil Ideias Transformam a Realidade	Palmela Beat 2008 – Cave da Casa Mãe da Rota dos Vinhos em Palmela	€ 1.950,00
Associação Juvenil Odisseia	'O lugar é o espaço do viver' – Escola Secundária Pinhal Novo e Escola Básica 2º Ciclo José Maria dos Santos Pinhal Novo.	€ 650,00
Agrupamento 504 de Quinta do Anjo do Corpo Nacional de Escutas	Raide Nocturno – Serra do Louro – Quinta do Anjo. Hike Ecológico – Aldeia de Quinta do Anjo	€ 400,00
Grupo 40 de Palmela da Associação de Escoteiros de Portugal	'Passo a Passo pela noite fora...' – Parque Natural da Arrábida Up & Down Cross Village – Centro Histórico de Palmela	€ 850,00
Associação Académica Pinhalnovense	'Junta a tua à nossa energia na defesa do ambiente' – Serra do Louro, Serra de S. Luís e Serra da Arrábida.	€ 1.000,00
Agrupamento 1269 de Poceirão do Corpo Nacional de Escutas	Passeio de Orientação em BTT – Poceirão	€ 300,00
Moto Clube de Palmela	Março a Partir – Largo S. João Palmela	€ 2.900,00
Moto Clube de Pinhal Novo	Insufláveis - Praça da Independência – Pinhal	€ 1.200,00

	Novo	
Associação Juvenil RATO Associação para a Divulgação Cultural e Científica	'Comon – Comunicar sem Papel', Centro de Recursos para a Juventude de Palmela e Pinhal Novo.	€ 400,00
Rancho Folclórico "Os Rurais" da Lagoa da Palha e Arredores	Minardas – Lagoa da Palha	€ 475,00
Sociedade Cultural e Recreativa do Povo do Bairro Alentejano	Atelier de escultura e cenografia com materiais reciclados – Bairro Alentejano	€ 300,00
Agrupamento 643 de Pinhal Novo do Corpo Nacional de Escutas	'Aprender fazendo em defesa do Ambiente' – Pinhal Novo.	€ 400,00
Sociedade Filarmónica Humanitária	Concerto com Big Band "LUME" – Palmela	€ 2.700,00
Sociedade Filarmónica Palmelense "Os Loureiros"	'Na intimidade do Fado' - Palmela	€ 1.450,00
Sociedade Recreativa e Instrutiva 1º Janeiro	'As cores da Natureza' – Lagoa do Calvo	€ 650,00
Vira 'o' Disco	Concurso de Disc Golf - Esplanada do Castelo de Palmela	€ 175,00
Cáritas Diocesanas de Setúbal – Centro Comunitário de S. Pedro	ECO.AR – Cajados	€ 200,00
Centro Social de Palmela	'Feira da Diversidade - Troca de produtos, sabores e saberes' – Largo S. João, Igreja S. João, Palmela	€ 950,00
Clube de Montanhismo da Arrábida	Castelo Radical / Voando nos Equinócios	€ 350,00
Total		€ 19 000,00.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

II.II. - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:

Pela **Sr.ª vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 - Programa de Alimentação Escolar – atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos – 2.ª Prestação de 2007/2008:

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/03-2008:

«A Câmara Municipal de Palmela, no exercício das suas atribuições e competências, garante aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e crianças da educação pré-escolar da rede pública, o acesso a refeições através da concretização do Programa de Alimentação Escolar, que compreende a vertente de confecção local nos estabelecimentos dotados com refeitório escolar ou transportada, com confecção externa.

No âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, designadamente no que respeita à acção social escolar – alimentação, e como previsto pelo Despacho 22. 251/2005, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 12. 037/2007, de 18 de Junho, a Câmara Municipal estabeleceu protocolos de colaboração com os agrupamentos de escolas do concelho, definindo competências de parceria na concretização daquele Programa, visando assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar.

É responsabilidade do Município, no âmbito do artigo 4.º, do Protocolo de Colaboração, celebrado com o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, compartilhar financeiramente o Programa, através da transferência de verbas, assegurando o bom funcionamento do mesmo. A natureza do apoio financeiro, previsto no artigo 7.º, consiste numa participação financeira relativa às crianças/alunos beneficiários de apoio alimentar que frequentam a EB1/JI Pinhal Novo 1, EB1/JI Pinhal Novo 2 e EB1 Pinhal Novo 1.

Esta segunda prestação de apoio financeiro, corresponde ao acerto do primeiro período e uma previsão para o segundo e terceiro períodos lectivos (até ao mês de Maio), considerando 91 dias lectivos e um valor unitário de € 1,40/refeição.

É também responsabilidade do Município, no âmbito do artigo 4.º, do referido Protocolo fazer cumprir a legislação do sector alimentar em vigor, nomeadamente do Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril e Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de Janeiro. O cumprimento do referido quadro normativo, implica a implementação do sistema HACCP nas cozinhas da EB1/JI Pinhal Novo 1 e EB1/JI Pinhal Novo 2, assegurada por uma empresa da especialidade contratada pelo Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, assumindo a Câmara Municipal de Palmela os encargos financeiros inerentes a este processo.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea d) do n.º 4, do art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de apoio financeiro, no valor global de € 18.035,40 (dezoito mil, trinta e cinco euros e

quarenta cêntimos), ao Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, de acordo com o abaixo indicado:

- 1) € 11.985,40 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos) - destina-se às refeições das crianças/alunos beneficiários de apoio alimentar, que frequentam a EB1/JI Pinhal Novo 1, EB1/JI Pinhal Novo 2 e a EB1 Pinhal Novo 1 e corresponde ao acerto do primeiro período lectivo e uma previsão para o segundo e terceiro (até ao mês de Maio), considerando 91 dias lectivos.
- 2) € 6.050,00 (seis mil e cinquenta euros) – destina-se a suportar as despesas inerentes ao processo de implementação do sistema HACCP, nas cozinhas da EB1/JI Pinhal Novo 1 e EB1/JI Pinhal Novo 2.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Pedido de Alteração à Licença de Loteamento titulada pelo alvará n.º 264, Requerente: Pereira & Rolo Construções, SA, Proc.º L-39/98, Local: Cascalheira – Pinhal Novo

PROPOSTA N.º 1/DAU-DL/03-2008:

«Pereira & Rolo - Construções, S.A - titular do alvará de loteamento n.º 264 (registado na Câmara Municipal de Palmela no livro n.º 6-A, em 12 de Agosto de 2005) e proprietário dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, vem através do requerimento n. 6678/07, solicitar a alteração à referida licença.

A alteração é requerida ao abrigo do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e incide sobre os lotes n.ºs 1, 3, 7, 11, 15, 16, 17 e 18, descritos na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob os n.ºs 5428/20060502, 5430/20060502, 5434/20060502, 5438/20060502, 5442/20060502, 5443/20060502, 5444/20060502 e 5445/20060502, respectivamente.

As alterações propostas incidem assim nos seguintes aspectos:

1. mudança de utilização das áreas comerciais dos lotes 1, 3, 7 e 11 para habitação, e aumento do n.º de fogos nestes lotes, de 6 para 8;

2. anulação do lote 18 e conseqüente distribuição da sua área (183,30m²) pelos lotes 15, 16 e 17 e do n.º de fogos antes previsto pelos lotes 1, 3, 7, e 11;
3. aumento da área dos lotes 15, 16 e 17, para 260,00m², 213,20m² e 260,00m², respectivamente, e alteração do polígono de implantação dos mesmos.

A apreciação da proposta de alteração da licença, enquadra-se no âmbito do procedimento previsto nos n.ºs 2 a 7 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 Junho.

As alterações descritas, mantêm inalterável o modelo urbano antes licenciado e possuem enquadramento no que se refere ao cumprimento dos parâmetros determinados no Plano Director Municipal, para a classe de espaço em que se insere a urbanização, delas resultando nomeadamente, uma diminuição das exigências em termos de número de lugares de estacionamento automóvel (Lpa's) e de áreas de cedência para equipamentos e espaços verdes, parâmetros que se mantêm, no entanto, inalterados na operação de loteamento.

Não haverá ainda lugar ao pagamento de qualquer taxa previstas no art.º 31º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP), pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas uma vez que as alterações propostas não têm implicações nos projectos de obras de urbanização.

Conforme disposto no n.º 2 do art.º 27º e n.º 3 do art.º 22º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado (RJUE), foi obtido consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes da urbanização, ficando a pretensão dispensada de discussão pública.

Perante o exposto **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23.º do decreto-lei antes invocado, a aprovação da alteração à licença de loteamento consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 6678/06, de 23.07.2007, da qual deverão ser oportunamente apresentadas dez cópias em papel opaco e 1 (uma) cópia em suporte reprodutível, com vista a ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

Deverá ainda ser realizada a taxa correspondente à emissão da alteração ao alvará de loteamento, nos termos previstos no art.º 16.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP), no valor de 128,90€ (cento e vinte e oito euros e noventa cêntimos), valor já actualizado para o ano vigente.

Conforme determinado no art.º 76º, do Decreto Lei 555/99, de 16.Dez, republicado pelo Decreto Lei 177/01, de 04.Junho, a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGÍSTICA E CONSERVAÇÃO

DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Empreitada de “Ampliação e Remodelação da Escola EB1 Brejos do Assa 1”: aprovação do projecto e lançamento de concurso público

PROPOSTA N.º 1/DOLC-DPOP/03-2008:

«Na sequência da elaboração do projecto de execução para a ampliação da Escola EB1 Brejos do Assa 1, procedeu-se à preparação de todos os elementos necessários à realização do concurso público para a adjudicação da respectiva empreitada.

A obra consiste na reformulação e ampliação da construção existente, mantendo-se as actuais duas salas de aula. A ampliação irá contemplar uma cozinha, sala de professores, instalações sanitárias, áreas de arrumos e uma sala polivalente que também funcionará como refeitório.

No exterior será construído um espaço para recreio coberto, bem como a instalação de um novo sistema de tratamento das águas residuais domésticas.

A remodelação inclui, ainda, a substituição de caixilharias e recuperação da cobertura.

Nesta conformidade, **propõe-se:**

1. Que seja aprovado o Projecto de Execução e aberto Concurso Público para adjudicação da empreitada de «Ampliação e Remodelação da Escola EB1 Brejos do Assa 1», em conformidade com o exposto na alínea a) do n.º 2, do Art.º 48º, do Decreto Lei nº 59/99, de 2 de Março;
2. Que o preço base do concurso seja no valor de 206.409,87 € (duzentos e seis mil, quatrocentos e nove euros e oitenta e sete cêntimos);
3. Aprovar o Anúncio de Concurso, Programa de Concurso e Caderno de Encargos;
4. Que a Comissão de Abertura das Propostas seja constituída por:
 - Maria da Conceição Antunes Lopes
 - Maura Gonçalves dos Santos

- José Augusto Gonçalves Antunes

Sendo suplentes os seguintes elementos:

- Ângela Carmo Peres
- Diogo Andersen de Albuquerque d'Orey

5. Que o enquadramento jurídico seja efectuado pelo Dr. Bernardo Bastos da Divisão Jurídica;

6. Que a Comissão de Análise das Propostas seja constituída por:

- Marco Jorge Cardoso do Vale
- Maura Gonçalves dos Santos
- Ângela Carmo Peres

Sendo suplentes os seguintes elementos:

- Paulo Filipe Lemos Carvalho da Silva
- Luís Filipe Balseiro Amaro.»

Sobre a proposta de *Empreitada de “Ampliação e Remodelação da Escola EB1 Brejos do Assa 1”*: aprovação do projecto e lançamento de concurso público numerada 1/DOLC-DPOP/03-2008 intervieram:

O Sr. vereador José Carlos de Sousa refere que existe uma questão de fundo que se lhe oferece apontar:

Em opinião dos Vereadores Socialistas não lhes parece coerente, atendendo aos constrangimentos financeiros a que a Câmara Municipal de Palmela tem de fazer face, que o preço base deste concurso respeite ao montante de 200.000,00 € para uma escola que, neste momento, já funciona em regime duplo.

Não têm nada a apontar ao modo como a sala polivalente que serve de refeitório pode servir para a actividade física e para as actividades de enriquecimento curricular, na medida em que é mais um espaço.

Quando, nesta altura, se desconhece se irão ser feitos Centros Escolares naquela zona e na presença de um paradigma da educação completamente transformado com a escola a tempo inteiro implementada, e não se ter construído, na altura, mais duas salas de aula porque se, eventualmente, não existir espaço físico no solo, far-se-á a intervenção em altura com fundações cujo valor soma 18.296,00 € não parece ser uma opção coerente. Consideram que um investimento que poderia talvez rondar os 50.000,00 € teria outro tipo

de repercussão e daria resposta à comunidade escolar e às famílias que vivem na zona. São favoráveis a que a obra se faça, mas não nestas condições.

Face às considerações antes apresentadas, os Vereadores do P.S. não vão poder votar favoravelmente esta proposta.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** refere que, em teoria, também está de acordo com a intervenção feita pelo Sr. Vereador José Carlos de Sousa até porque, de acordo com a Carta Educativa do concelho de Palmela, são apontadas várias propostas para a zona em causa e não se preconiza a remodelação que ora se propõe. Acontece que, na prática, a Câmara Municipal não possui verba suficiente para, nos próximos anos, construir ali um Centro Escolar e, simultaneamente, não podem deixar que os alunos não recebam aulas em condições.

Esta intervenção não é uma aposta para o futuro, mas será a possibilidade que a Autarquia tem para que aquela escola funcione em condições mínimas e dignas para a população escolar que vai servir durante um período de tempo. As áreas existentes na escola não permitem um aumento que se considere suficiente para um Centro Escolar.

A obra que se vai efectuar é para tornar a escola habitável, agradável e digna para professores e alunos.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** questiona sobre qual seria o custo em que ficaria a obra a fazer-se mais duas salas de aula em altura.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** responde que na posse dos dados que detém, a construção de mais duas salas não iria resolver o problema daquela comunidade escolar, até porque ficaria a faltar o refeitório e um outro tipo de instalações. Acresce que o edifício onde funciona a escola possui um valor histórico, para além de fazer parte da memória de muitas pessoas, não irá ficar descaracterizado com a intervenção que vai ser alvo e mantém algum nível de conforto para os que o frequentam.

O **Sr. vereador Octávio Machado** é de opinião que o Executivo Camarário deve comungar do mesmo sentimento em relação à necessidade da escola para a comunidade que serve. Está certo que esta obra irá dignificar professores, alunos, auxiliares e população.

Atendendo ao crescimento constante daquele núcleo populacional ter-se-á de pensar, a curto prazo, num outro tipo de intervenção que sirva para corresponder às reais necessidades.

A **Sr.ª presidente** conclui que o Executivo está de acordo quanto ao que é desejável, mas esta intervenção é a que foi considerada possível no momento. O que interessa não é

estimar o custo de mais uma sala, mas a situação concreta de que para poder aumentar o número de salas de aula ter-se-á de aumentar proporcionalmente as valências da própria escola, ou seja, se a escola tiver mais alunos, o refeitório necessitará de outras dimensões, assim como o centro de recursos e o pátio. O constrangimento real aponta mais nesta ordem do que propriamente o custo de mais uma ou duas salas de aula.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se porque o investimento que agora é efectuado não serve os reais interesses da Comunidade Escolar que continuará privada da utilização da escola a tempo inteiro.”

V – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Tarifa de ingresso em espectáculos no Cine-Teatro S. João:

PROPOSTA N.º 1/DCD-DAC/03-2008:

«No âmbito da programação do Cine-Teatro São João, iremos acolher nos dias 16 e 17 de Fevereiro a estreia do espectáculo Googuées (Música e Dança para Bébés), num total de 4 sessões, e ainda no dia 23 de Fevereiro o teatro infantil Claribombo.

Assim, e com vista à comparticipação dos custos inerentes ao seu acolhimento, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea j) do Artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o Parágrafo Segundo do Artigo 1º, da Tabela Municipal de Tarifas, Preços, Reembolsos e Compensações, a aplicação de uma tarifa de 1,00 € (um euro), com IVA incluído.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte horas, a **Sr.ª presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Maria Pilar Rodrigues Rodriguez*, chefe da Divisão de Administração Geral, redigi e também assino.

A presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

A chefe de Divisão

Maria Pilar Rodrigues Rodriguez